



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## PROJETO DE LEI Nº 034/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

<b>A P R O V A D O</b>	
Em:	19/12/2025
Sessão:	Extraordinária
<i>Silvio Sartorello</i>	
Presidente da Câmara	

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Educação - Fundeb, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal."**

**SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, crédito adicional especial conforme dispõe o Inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio com ações na área da Educação, com recursos transferidos pelo Governo Federal por intermédio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) programa ETI (Escola de Tempo Integral), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

**I. Espécie: Crédito Especial**

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB

Programação: 12.361.0006.2022 – FUNDEB REM. PROF. EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)

Programação: 12.365.0007.2024 – FUNDEB REM. PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (70%)

Programação: 12.365.0007.2026 – FUNDEB REM. PROF. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (70%)

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados  
R\$ 210.900,00

---

**II. Espécie: Crédito Especial**

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB

Programação: 12.361.0006.2023 – FUNDEB MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

Programação: 12.365.0007.2025 – FUNDEB MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (30%)

Programação: 12.365.0007.2027 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (30%)

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R\$ 72.100,00

---

**IV. Espécie: Crédito Especial**

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Programação: 12.365.0007.2025 – FUNDEB MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (30%)

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R\$ 17.000,00

**Art. 2º.** Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos transferidos pelo Governo Federal, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de dezembro de 2025.

SILVIO CESAR  
SARTORELLO:157  
86976890

Assinado de forma digital por  
SILVIO CESAR  
SARTORELLO:15786976890  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.20997

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2025, DE 17 de DEZEMBRO DE 2025

Tabapuã, 17 de dezembro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor  
FERNANDO FACHIN FRANZOTI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP**

**Nobres Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 034/2025 de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal do presente exercício.

Em razão do instrumento celebrado, necessário se faz a adequação técnica no orçamento municipal para fins de incluir dotação orçamentária por se tratarem de recursos vinculados transferidos pelo Governo Federal por intermédio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) programa ETI (Escola de Tempo Integral), destinado a seguinte finalidade.

No caso em tela, os créditos serão destinados:

- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
- Material de Consumo;
- Equipamentos e Material Permanente.

Os recursos financeiros no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) foram integralmente repassados pelo Governo Federal.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de dezembro de 2025.

SILVIO CESAR  
SARTORELLO:15786976890  
76890

Assinado de forma digital por  
SILVIO CESAR  
SARTORELLO:15786976890  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2025.001.20997

**SILVIO CESAR SARTORELLO**  
**Prefeito Municipal**